



PROJETO DE LEI Nº 022/2021

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder
Repasse de Recursos à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO
PASSA QUATRO e dá outras providências.”***

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse de recurso à **“APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”**, CNPJ n.º **45.749.041/0001-13**, no valor de **R\$ 142.659,36 (Cento e quarenta e dois centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender “despesas de custeio” para o funcionamento e manutenção da Entidade.

§ 1º O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade.

§ 2º O repasse do recurso será concedido pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto n.º 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.

ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde - FNS – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC - Fundo Nacional de Saúde – FNS, previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, após análise ao Plano de Trabalho proposto, consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção de Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

FR 05 C.A. 300.008

Total Geral – R\$ 142.659,36

ART. 4º - A presente subvenção está prevista no Plano Plurianual do Município – PPA – 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3.380, de 22 de novembro de 2017, na Lei Municipal nº 3.553, de 09 de julho de 2020, e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 3.578, de 14 de Dezembro de 2020.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de Março de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de Março de 2021.

OFÍCIO Nº: 041/2021

ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Honrados em cumprimenta-los, venho, nesta oportunidade, encaminhar aos nobres Edis para apreciação, Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder Subvenção Social, em prol de custear “despesas de custeio” da **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO** – R\$ 142.659,36 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

O recurso a ser repassado é proveniente do Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo a Fundo – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC e está previsto na Lei Orçamentária vigente.

Esperando a melhor acolhida, antecipadamente agradecemos e renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

AMADEU APARECIDO LOURENÇO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA